

# CRITÉRIOS E PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE SUBSÍDIOS DE EMERGÊNCIA



Lions Clubs International  
**FOUNDATION**

O programa de subsídios de emergência de LCIF apoia atividades de serviço lideradas pelos Leões, suprimindo necessidades imediatas e viabilizando ajuda humanitária a vítimas de catástrofes naturais. Subsídios de até US\$ 10.000 podem ser solicitados após catástrofes naturais como terremotos, tornados, monções, tufões, ciclones, incêndios florestais, furacões, inundações, tsunamis e eventos semelhantes.

Os subsídios de emergência não são concedidos em situações de fome, seca, infestações, desastres provocados pelo homem, conflitos políticos, atos aleatórios de violência, pandemias ou eventos infortúnios e aleatórios. LCIF não é uma agência de assistência primária e essas situações são mais apropriadamente abordadas por outras agências cuja função principal é atender a tais necessidades especiais. Em algumas circunstâncias, o apoio pode estar disponível através de fundos designados ou, quando elegível, por meio do programa de Subsídios para o Impacto de Distritos e Clubes junto à Comunidade.



## DIRETRIZES

- O valor máximo disponível para este subsídio é **US\$ 10.000**.
- **Pelo menos 100 pessoas** devem ter sido desalojadas ou impactadas pela catástrofe.
- O **atual Governador de Distrito** tem que enviar a solicitação à LCIF fornecendo detalhes específicos sobre a situação da catástrofe em seu distrito. Os clubes individualmente não podem enviar uma solicitação para este subsídio.
- A solicitação deve ser enviada por e-mail para [LCIFemergencygrants@lionsclubs.org](mailto:LCIFemergencygrants@lionsclubs.org) **dentro de 30 dias** da ocorrência da catástrofe.
- Um distrito pode receber apenas um subsídio de emergência por vez.
- Os fundos do subsídio ou suprimentos de ajuda imediata não podem ser entregues ou doados a outra organização ou ao governo local para que ele realize o esforço de atendimento imediato.
- LCIF não considerará reembolsar os Leões por atividades de ajuda imediata que ocorram antes da aprovação de LCIF.
- Relatórios finais pendentes, referentes aos subsídios de Emergência ou Recuperação Comunitária que foram concedidos anteriormente mas não foram entregues, atrasarão o processo de solicitação para novos subsídios.

O Presidente do Conselho de Curadores de LCIF tem a autoridade final de aprovar solicitações de subsídios de emergência que atendam aos critérios estabelecidos.

## Despesas Elegíveis

- ✓ Kits para atendimento após catástrofes contendo produtos de higiene pessoal
- ✓ Necessidades infantis: fraldas, fórmula/leite, lenços umedecidos, etc.
- ✓ Alimentos (para comprar, distribuir e/ou cozinhar e servir refeições)
- ✓ Água e pequenas unidades de purificação
- ✓ Material de primeiros socorros
- ✓ Lona/encerado
- ✓ Cobertores
- ✓ Roupas/calçados
- ✓ Produtos de limpeza
- ✓ Pequenos utensílios de cozinha e talheres
- ✓ Lanternas/luminárias/luz solar

## Despesas Não-elegíveis

- X Distribuição de dinheiro/voucher/vale-presente
- X Assistência individual em dinheiro
- X Reposição de bens pessoais perdidos ou danificados durante a catástrofe
- X Reforma/construção de casa
- X Fornecimento de habitação temporária/permanente (ex: acomodações em hotel, hospedagem, aluguel e despesas semelhantes)
- X Despesas com transporte/relocação
- X Despesas médicas (ex: tratamento, exames, vacinas, equipamento médico pessoal, etc.)
- X Consertos na infraestrutura (ex: edifícios públicos, estradas, pontes, serviços públicos e fontes de energia, etc.)
- X Suprimentos e serviços para animais (ex: animais de estimação, animais de serviço e domesticados e/ou criados em um ambiente agrícola, habitat natural ou abrigo)
- X Suporte financeiro para despesas operacionais ou fundos de reserva para qualquer organização ou programa que esteja passando por uma perda de receita devido à catástrofe

## CRITÉRIOS

1. Os pedidos de subsídios serão considerados para situações onde exista evidência de uma necessidade urgente de água, alimentos, roupas, suprimentos médicos, cobertores e produtos de limpeza não disponíveis em outras agências. O governador de distrito fornecerá um plano de ação para um esforço de atendimento imediato liderado pelos Leões que envolva os Leões locais na distribuição de suprimentos de socorro imediato financiados por LCIF.
2. Uma solicitação para um Subsídio de Emergência de um dirigente executivo de Lions Clubs International deverá receber prioridade com base no seu testemunho de ter verificado pessoalmente uma catástrofe. Tais subsídios devem estar sujeitos aos mesmos critérios exigidos de todos os outros Subsídios de Emergência.
3. Um beneficiário de um subsídio de emergência deverá ter a obrigação, assim que possível, de fornecer todas as informações requeridas no âmbito do processo de solicitação de subsídio, sendo esta uma condição exigida para que um subsídio de emergência possa ser outorgado.
4. LCIF não deve ser a agência principal de assistência nem deve procurar duplicar o trabalho de tais agências nos seus esforços para atender às necessidades imediatas após catástrofes, nem tentar assumir responsabilidades de governos, operadoras de seguros ou esforços particulares de atendimento, salvo se ocorrer omissão flagrante e irremediável.
5. Os subsídios de emergência não devem ser oferecidos ou utilizados para proporcionar ajuda em dinheiro, vouchers ou vale-presente para as vítimas de catástrofes. Muitas outras agências existem primordialmente para esse fim e, na maioria dos casos, um subsídio de emergência não é suficiente para atender de forma eficaz às necessidades da vítima.
6. O recebimento de um Subsídio de Emergência não necessariamente impedirá que um novo pedido seja feito para equiparação de fundos no âmbito do Programa de Subsídios Equiparados para projetos de reconstrução após catástrofes.
7. Os beneficiários dos subsídios de emergência são obrigados a utilizar os recursos para os propósitos originais intencionados dentro de 30 dias do recebimento dos subsídios, a não ser que uma ampliação do prazo seja concedida por LCIF. O subsídio deve ser usado dentro do período estabelecido e, imediatamente após o vencimento desse prazo, o distrito que recebeu o subsídio deve enviar à LCIF qualquer fundo remanescente que não tenha sido utilizado e um relatório do subsídio detalhando como os fundos foram empregues, acompanhado dos recibos e documentação pertinente. Os relatórios finais que deixarem de ser apresentados podem provocar atrasos no processamento de solicitações subsequentes.

## DETALHES SOBRE A CATÁSTROFE - O QUE LCIF PRECISA SABER!

O governador do distrito deverá responder às seguintes perguntas em detalhe. Qualquer demora em fornecer esta informação causará atrasos no processamento da solicitação do subsídio de emergência.

Distrito \_\_\_\_\_ País \_\_\_\_\_

Natureza da catástrofe \_\_\_\_\_ Valor solicitado (em US\$ sem exceder US\$ 10.000) \_\_\_\_\_

1. Onde e quando ocorreu a catástrofe em seu distrito? Especificar em qual municipalidade, cidade, vilarejo, etc.
2. Qual é a extensão dos danos, inclusive o número relatado de mortos e feridos?
3. Quantas pessoas foram diretamente afetadas pela catástrofe? Quantas pessoas tiveram que ser retiradas de suas casas para serem realocadas?
4. Explique os esforços de socorro que estão sendo implementados pela comunidade, governo, agências de socorro imediato e Leões locais.
5. Qual o tipo de projeto de socorro que está sendo planejado? Explique o que será feito, como os beneficiários serão identificados, o papel que será exercido por algum parceiro e o número de Lions clubes envolvidos nesse esforço de socorro às vítimas.
6. Forneça um orçamento preliminar que indique o número de beneficiários a serem ajudados, o tipo de bens de socorro a serem adquiridos e uma estimativa de custo. Explique o plano de distribuição dos itens mencionados.
7. Como será promovido este projeto financiado por LCIF?

Os funcionários de LCIF farão um acompanhamento com o governador de distrito se houver necessidade de mais informações ou esclarecimentos. Os pedidos elegíveis serão apresentados ao Presidente do Conselho de LCIF para consideração. O distrito será notificado por e-mail sobre a decisão.

### Certificação do Governador de Distrito

Certifico por meio desta que li e analisei os critérios para os Subsídios de Emergência de LCIF. Eu endosso a necessidade da outorga de um subsídio de emergência e farei todo o possível para assegurar a administração devida e eficiente dos fundos para a compra e distribuição referentes apenas às necessidades imediatas consideradas elegíveis por LCIF por meio de um programa de ajuda liderado pelos Leões. Ao assinar abaixo, o governador de distrito afirma que o distrito se absterá de discriminar ilegalmente com base em raça, cor, religião, credo, nacionalidade, ancestralidade, sexo, estado civil, idade, deficiência, condição de veterano ou qualquer outra condição legalmente protegida.

Governador de Distrito (nome em letra de forma) \_\_\_\_\_

Assinatura do Governador de Distrito \_\_\_\_\_

Nº de telefone \_\_\_\_\_ Endereço de e-mail \_\_\_\_\_

Os pedidos de subsídios de emergência devem ser enviados diretamente ao Departamento de Iniciativas Humanitárias de LCIF em [LCIFemergencygrants@lionsclubs.org](mailto:LCIFemergencygrants@lionsclubs.org). Solicitações enviadas através de outros departamentos podem provocar uma demora no processo de análise. Envie apenas uma solicitação.